
CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

REUNIÃO ORDINÁRIA

XI MANDATO

Acta N.º 05 de 04/12/13

Ao quarto dia do mês de Dezembro do ano dois mil e treze, nesta vila da Moita, na sala de reuniões do edifício Sede do Município, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Manuel Galvoeira Borges, Daniel Vaz Figueiredo, Vivina Maria Semedo Nunes, Vitor Simão Duarte, Miguel Francisco Amoêdo Canudo, João Miguel da Silva Romba, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça e Edgar Manuel de Almeida Cantante.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. REESTRUTURAÇÃO ORGÂNICA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	5
2. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2014	6
3. RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO – RECLAMAÇÃO – PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO	12
4. PREÇO DE CAPA DO LIVRO “O MAR ... E OUTRAS HISTÓRIAS”	14
5. PROJECTO DE REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DA MOITA	14
6. PROJECTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DA MOITA	16
7. ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO DA BANCA N.º 12 DE PEIXE, SITA NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA BAIXA DA BANHEIRA – ZONA NORTE	17
8. ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO DA BANCA N.º 21 DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITA NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA MOITA.....	17
9. DESISTÊNCIA DAS BANCAS N.º 31 E 32 DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DE SARILHOS PEQUENOS.....	18
10. ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO DA BANCA N.º 31 E 32 DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DE SARILHOS PEQUENOS.....	18
11. ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO DA BANCA N.º 33 DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITA NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DE SARILHOS PEQUENOS	19
12. MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2014	19
13. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO DE AVENÇA	22

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foi seguidamente dado início ao Período Anterior à Ordem do Dia.

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

Devido ao pedido de suspensão do mandato da Vereadora Márcia Santos, por um período de trezentos e sessenta e cinco dias, contados de dois de dezembro, e após a concordância de todos, tomou assento neste órgão o Sr. Edgar Manuel de Almeida Cantante que exercerá funções durante aquele período.

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição actual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria, da Câmara;
- Moção “Contra o empobrecimento, contra a exploração, contra o Orçamento de Estado para 2014”, endereçado pela Assembleia Municipal de Sesimbra.

O Vereador Joaquim Raminhos - Entregou uma recomendação sobre o *orçamento participativo*, a qual foi lida e discutida posteriormente.

O Sr. Presidente da Câmara deu seguidamente a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção em intervir:

Sr. Vereador Manuel Borges – Propôs que *as Grandes Opções do Plano e o Mapa de Pessoal*, que fazem parte da Ordem do Dia agora em análise sejam transferidas para outra reunião (extraordinária) tendo em conta a exigência dos assuntos.

O Sr. Presidente da Câmara – Informou que a realização de uma reunião na próxima semana não é viável porque não dava tempo para cumprir os prazos estipulados na Lei para envio dos documentos à Assembleia Municipal.

Porém, disse que as *Grandes Opções do Plano e Orçamento* foram entregues aos Srs. Vereadores há cerca de duas semanas pelo que considera terem tido tempo suficiente.

O Sr. Vereador Miguel Canudo – Acrescentou que os Regulamentos não carecem de aprovação imediata (irão para inquérito público pelo que ainda regressarão à Câmara).

O Sr. Vereador Edgar Cantante – Referiu que as matérias a discutir são extensas e de importância relevante pelo que o seu conhecimento só é facilitado para os vereadores que estão a tempo inteiro na Câmara, que não é o seu (e de outros eleitos) caso. Mais, para que os vereadores da oposição conheçam as matérias e votem em consciência precisam de tempo. Em sua opinião poder-se-ia discutir o Plano de Atividades e Orçamento e o Quadro de Pessoal, e marcava-se uma reunião extraordinária para analisar os assuntos restantes.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

O Vereador Joaquim Raminhos – Apresentou a seguinte recomendação:

“1. Considerando que a Constituição da República Portuguesa , no seu artigo 2.º, prevê o aprofundamento da democracia participativa como desígnio do Estado de Direito Democrático;

2. Tendo em conta as recomendações formuladas na Agenda 21 Local, saídas da Conferência de Rio de Janeiro de 1992, que visam promover a participação dos cidadãos na elaboração e concretização de estratégias locais para a sustentabilidade, num espírito de planeamento conjunto entre cidadãos e poder local;

3. Admitindo a participação dos cidadãos na gestão pública como agente dinamizador de contributos, em prol de uma maior eficácia da gestão dos recursos, maior transparência, visibilidade e proximidade do acto governativo, assim como um maior ajustamento do investimento público às necessidades dos cidadãos;

4. Sabendo que o Orçamento Municipal, as Opções do Plano e o Plano Plurianual de Investimentos são os instrumentos de planeamento municipal que melhor definem as prioridades políticas para o ano, e a respectiva afectação de recursos;

5. Considerando que um processo de participação cidadã pode assumir formas diversas, como sejam através da elaboração de resumos das opções, das prioridades e investimentos para o ano seguinte, e das principais orientações do Plano e Orçamento, com a sua divulgação na Internet, em folhetos explicativos e na realização de um conjunto de reuniões públicas descentralizadas tendo como alvo a população em geral.

6. Assumindo o Orçamento Participativo como um instrumento de participação activa dos cidadãos, concedendo-lhes um efectivo poder de decisão, que vai para além dos importantes, mas redutores, mecanismos de prestação de informação ou de consulta de opções pré-determinadas ou de projectos finais, como sejam os Fóruns de Participação e os períodos de consulta pública;

7. Reconhecendo que um processo de Orçamento Participativo contribuirá decisivamente para reaproximar as pessoas da política, promovendo uma cidadania activa e responsável, incentivando o diálogo entre eleitos, eleitores e técnicos, fomentando a prestação de contas dos eleitos, a responsabilização de todos os actores na gestão da coisa pública e a melhoria da qualidade da democracia;

8. Considerando que qualquer processo de Orçamento Participativo deve ser construído por um ciclo de participação com várias etapas e funções, que devem ser definidas num Regulamento a elaborar com a participação alargada de todos os órgãos eleitos (Câmara, Assembleia Municipal e Assembleias de Freguesia).

Recomenda-se à Câmara Municipal, na reunião realizada no dia 4 de Dezembro de 2013:

1. Que as propostas das Opções do Plano e do Orçamento para 2015 sejam divulgadas e submetidas à consideração dos munícipes e das diversas entidades com presença no município, antes de submetidas a votação nos órgãos municipais competentes, contribuindo assim para o aprofundamento da democracia participativa no nosso concelho.
2. Recomendar à Câmara Municipal que consagre, nas Opções do Plano para 2015, a elaboração de um Regulamento para a implementação de um mecanismo de Orçamento Participativo no concelho da Moita, que deverá ser definido com a participação da Assembleia Municipal e das Assembleias de Freguesia, e estar concluído até final do 1.º semestre de 2014, de modo a ter efeitos práticos na preparação e elaboração do Plano e Orçamento para 2015.
3. Criar um Grupo de Trabalho, no sentido de contribuir para a elaboração do Regulamento acima referido.”

Perguntou ainda, acerca do horário - realização de 40 horas de trabalho, nomeadamente em que ponto está este assunto.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Sr. Vereador Manuel Borges – Referiu ter tido conhecimento que a Câmara, no ano transacto, não utilizou a figura do Orçamento Participativo, mas auscultou a população por forma a considerar o que entendessem pertinente. Mais solicitou que seja efectuado um balanço do que aconteceu no ano passado para entenderem melhor a sugestão agora apontada pelo Sr. Vereador Joaquim Raminhos.

O Sr. Presidente da Câmara – Respondeu às questões colocadas começando por explicar a sequência de acontecimentos em relação às “40 horas de trabalho”:

- A Câmara aprovou o Regulamento que vem proceder à actualização das normas internas da organização do horário de trabalho – adequação à nova Lei. Na sequência dessa aprovação é proferido um despacho pelo Presidente da Câmara que é quem tem a competência legal para isso, determinando que a partir do dia 25 de Novembro (no caso concreto) entraria em vigor o horário das 40 horas. Entretanto, é recebida na Câmara Municipal a notificação do Tribunal Administrativo de Almada dizendo que deu entrada no referido Tribunal uma providência cautelar interposta pela Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas – mais conhecida pela Frente Comum -, a que o Tribunal deu provimento e que vem, como é regra nestas situações, solicitar que as “partes alvo” se pronunciem. Como a providência cautelar tem efeitos suspensivos foi divulgada pelos serviços uma comunicação interna dizendo que está suspensa a entrada em vigor do referido despacho, e do novo horário, pendente da decisão final do Tribunal sobre esta matéria.

Mais disse que entretanto foi proferido o Acórdão do Tribunal Constitucional, Acórdão esse que só tem validade após transitado em julgado - publicação no Diário da República.

Posteriormente o Tribunal Administrativo deverá comunicar às partes que a providência cautelar previsivelmente será anulada e todo o processo que lhe estava subsequente será anulado face a esta decisão do tribunal Constitucional. A partir daí então, cessam todos os impedimentos à entrada em vigor das 40 horas (isto poderá acontecer, eventualmente, ainda durante este mês, Janeiro....).

Sobre a questão do orçamento participativo, apontou as seguintes questões:

- A recomendação apresentada pelo Sr. Vereador Joaquim Raminhos, espelha a sua posição sobre o assunto e será colocada à votação caso o proponente o entenda;

- No entendimento da CDU, a participação é um processo que ocorre trezentos e sessenta e cinco dias por ano e os mecanismos de envolvimento na vida da autarquia devem ser permanentes e ser institucionalizados até certo ponto (e existem formas institucionais de o fazer, como por exemplo os Conselhos Municipais de Educação, de Acção Social, de Protecção dos Cidadãos) e também outros mecanismos que não sendo institucionalizados por Lei estão institucionalizados na nossa prática (como o acompanhamento permanente/mensal, com as Comissões de Moradores, contactos permanentes com o Movimento Associativo. Temos, sobretudo e mais institucional, as reuniões descentralizadas da Câmara Municipal com a população), – práticas que fomentam a participação, e que não acontecem noutros municípios que fomentam o orçamento participativo, mas que no entanto nunca saem dos Paços do Concelho.

Estes modelos de chamados *orçamento participativo* tal como têm sido praticados em diversos municípios não nos parecem corresponder àquilo que é efectivamente uma verdadeira participação, um verdadeiro envolvimento das pessoas, nas opções da autarquia.

O Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Voltou a referir que as populações se têm vindo a afastar do Poder Local, e que os responsáveis políticos, deverão alterar alguns procedimentos para que isto não aconteça. Salientou ainda que o *Orçamento Participativo* não funciona nalguns municípios, mas funciona noutros.

O Sr. Presidente da Câmara – Salientou, em nome da força política que representa, que partilham da preocupação acima aludida, só não entendem que o Orçamento Participativo seja a resposta a esse problema, mas sim uma proximidade efectiva e permanente entre o Poder Local – Autarquias -, e populações.

O Sr. Vereador Edgar Cantante – Disse que o Orçamento Participativo é uma via com dois lados, é uma via de apresentar e é uma via de ouvir e do seu ponto de vista estão a faltar muitas vias de apresentação e audição das pessoas. Mais, a Câmara a partir do momento em que é eleita, tem que ser o executivo de todos os cidadãos e não de determinados sectores, determinadas partes dos cidadãos. Assim, para evitar isto, têm que se descobrir novos canais para ouvir as pessoas.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Sr. Vereador Manuel Borges – Referiu que a sugestão apresentada pelo Sr. Vereador Raminhos, seria de aproveitar, como mais uma tentativa de fazer a aproximação dos cidadãos áquilo que se passa ao seu redor.

O Sr. Presidente da Câmara – Explicou a posição apresentada, que expelha a posição do PCP – CDU -, que refere deverem ser procuradas e postas em prática todas as formas que se entendam úteis, pertinentes e adequadas para aumentar a proximidade dos eleitos autárquicos e da gestão das autarquias à população para ouvir as suas preocupações e para fazer reflectir essas preocupações, necessidades e aspirações na prática da autarquia. Reafirmou mais uma vez, “na nossa opinião, opinião consolidada ao nível do nosso projecto autárquico do PCP é que esta formulação “Orçamento Participativo ”é limitativa e não corresponde a essa necessidade. Não disse, antes pelo contrário, creio que disse que a experiência que aqui no concelho realizámos de discussão pública em torno do Orçamento não atingiu os objectivos, mas que no ano que vamos iniciar iremos reformulá-la e promover formas de dar a conhecer e dar a ouvir as opiniões das populações sobre as questões orçamentais – *mas não chamamos a isso orçamento participativo*, porque não deve ter o carácter de inquérito público.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a Recomendação apresentada pelo Sr. Vereador Joaquim Raminhos à votação, donde resultou a rejeição por cinco votos desfavoráveis dos eleitos da Coligação Unitária Democrática e quatro votos favoráveis dos vereadores do Partido Socialista e Bloco de Esquerda.

Ainda durante o Período de Antes da Ordem do Dia, interveio:

O Sr. Vereador Vitor Duarte - Apresentou o seguinte reparo: na Reunião havida entre o executivo camarário e o Movimento Associativo, no Fórum José Manuel Figueiredo, na Baixa da Banheira, os Srs. Vereadores da “oposição” não foram convidados e teria ficado bem se os tivessem lembrado e lhes fosse feita alusão como elementos do executivo.

O Sr. Presidente da Câmara - Pediu desculpa pelo facto de o Sr. Vereador ter estado na sala e não lhe ter feito alusão .No que respeita à reunião propriamente dita, explicou tratar-se de uma reunião em que o Presidente da Câmara convidou as associações – e foi somente isso.

O Sr. Vereador Borges – Chamou a atenção e questionou normas funcionais e organizativas, nomeadamente impressão de documentos em papel e códigos pessoais para acesso à Internet.

Terminado este período, o Sr. Presidente passou ao Período da Ordem do Dia.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas, numeradas de 1 a 3, foram detalhadamente apresentadas pelo Sr. Presidente.

1 REESTRUTURAÇÃO ORGÂNICA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

“A Câmara Municipal da Moita em reunião de 12 de dezembro de 2012 e a Assembleia Municipal em sessão de 21 de dezembro de 2012 aprovaram a nova estrutura orgânica dos serviços do Município da Moita, publicada no Diário da República 2.ª série n.º 8, de 11 de janeiro de 2013, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. Posteriormente, a Câmara Municipal em reunião de 03 de abril de 2013 e a Assembleia Municipal em sessão realizada em 19 de abril de 2013, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 305/2009 e da Lei n.º 49/2012, aprovaram um aditamento à estrutura orgânica dos serviços municipais que foi publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 91, de 13 de maio de 2013.

Propõem-se agora alterações com vista à antecipação da entrada em vigor da referida estrutura e de modo a que esta fique realizada e completada em simultâneo para todas as unidades orgânicas em nome de uma maior operacionalidade e eficiência dos serviços e de modo a facilitar a adaptação à nova estrutura por parte de dirigentes, trabalhadores, munícipes e cidadãos em geral.

Com a plena entrada em vigor da nova estrutura cessam as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo de dirigente do mesmo nível que lhe suceda, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Assim, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 305/2009, da Lei n.º 49/2012, e dos artigos 138.º e 147.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove e delibere propor à Assembleia Municipal o seguinte:

1.A revogação do n.º 6 da estrutura orgânica dos serviços do Município da Moita publicada no Diário da República 2.ª série n.º 8 de 11 de janeiro de 2013 e republicada no Diário da República 2.ª série n.º 91 de 13 de maio de 2013.

2.O aditamento de um n.º 8 com a seguinte redação:

“8. A presente estrutura orgânica entra em vigor ... dias após a sua publicação no Diário da República.”

3.A republicação da estrutura orgânica que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por maioria com quatro abstenções dos Vereadores do PS e BE. Será ainda submetida a deliberação da Assembleia Municipal.

2. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2014

“Em conformidade com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foram elaborados os documentos previsionais para o ano de 2014, Grandes Opções do Plano e Orçamento, pelo que se submetem a apreciação e votação da Câmara Municipal, para posterior aprovação pela Assembleia Municipal.”

Intervieram na discussão:

O Vereador Joaquim Raminhos – Fez a apreciação do documento, partindo do princípio que a conjuntura do País não é favorável e com vários atropelos à vida do Poder Local, promovidos também pelo Poder Central, consideram que fazer um Orçamento para uma autarquia é algo de complexo. Porém, disse “deveria haver aqui algo mais ambicioso e uma preocupação com as questões relacionadas com a degradação da vida das pessoas.

Em relação às despesas regista-se com agrado que haja aqui uma tendência para a redução da dívida de médio e longo prazo, no entanto não podemos deixar de considerar que esta absorve cerca de 8% total das receitas o que totaliza ainda dois milhões quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e dois euros em

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

juros e amortizações (nós fizemos aqui um cálculo, dará cerca de 7 mil euros por dia) o que é ainda preocupante.

Em relação à venda de terrenos, é um valor que acaba por ajudar do ponto de vista contabilístico o orçamento, apesar de considerar que é sempre uma parte fictícia. Adiantou ainda ter registado com agrado que este ano, comparativamente, houve um decréscimo considerável nesse valor.

Seguidamente, leu o texto infra transcrito que espelha a posição respectiva:

“Esta sessão de câmara é uma das mais importantes, senão a mais importante de entre as que periodicamente têm lugar.

A sua importância advém da apreciação de dois documentos fundamentais para a vida do município e dos cidadãos que aqui vivem, nomeadamente, o Orçamento para 2014 e as Grandes Opções do Plano para o próximo triénio.

Esta sessão, ocorre num período de enorme crise económica e de uma contração da economia sem precedentes nos últimos 40 anos da história de Portugal, sendo os seus efeitos bem visíveis na proposta de orçamento que se encontra em discussão.

Este Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2014, são por isso reflexo do contexto de crise para o qual sucessivos governos arrastaram o país, com políticas económicas e financeiras erradas, agravadas pelas imposições da Troika, políticas que se refletem no nosso concelho por via de decisões centrais do governo PSD/CDS, e de decisões locais levadas a cabo pela maioria CDU, que tem governado o Município da Moita, ao longo das últimas décadas.

Segundo os dados oficialmente conhecidos, o nosso concelho é o mais pobre do distrito, e isto não é obra do acaso, mas sim do tipo de desenvolvimento escolhido. Apesar disso, a CDU teve nas últimas e menos concorridas eleições da nossa história democrática, mais uma vez a maioria dos votos no distrito e concelho. Tal resultado não significa que a oposição, nomeadamente o Bloco de Esquerda se tenha que resignar.

A democracia é isso mesmo, é o exercício do poder pela maioria e o controle o apoio e a denúncia pública quando necessário, das decisões das políticas das maiorias, pelas minorias. Quando isso for impedido, silenciado ou proibido, transforma as maiorias em ditaduras.

Conforme apresentámos no nosso programa eleitoral, defendemos a implementação do processo de Orçamento Participativo, como forma de contribuir para o aprofundamento da Democracia Participativa e de incentivo à intervenção dos munícipes na vida do poder local.

O documento agora apresentado pelo executivo, reflete uma continuidade de políticas que têm mais de 37 anos, e que até determinada altura foram políticas criativas e de desenvolvimento, pois quando se parte do nada e se atinge o razoável há claramente melhorias.

Não sendo os únicos responsáveis nem sequer os principais, há anos a esta parte que a política da maioria CDU no concelho é de estagnação, o que se reflete negativamente no desenvolvimento e qualidade de vida dos cidadãos que aqui vivem, no elevado índice de desemprego, nos despejos, na entrega de habitações aos Bancos.

No capítulo das receitas

Nesta parte, a única coisa que aumenta significativamente quando comparado com o ano anterior, são os impostos que afetam os cidadãos e revertem para a autarquia.

Impostos diretos, mais 8%.

Impostos indiretos mais 32 %

No capítulo das despesas

Apesar da redução de pessoal e da redução dos encargos com a dívida de empréstimos de médio e longo prazo, as despesas correntes aumentam em 2,4 %, muito acima dos 0,9% previstos de inflação.

As despesas de capital, como não podia deixar de ser sofrem uma redução de 7%, o que mostra como vai ser a política de desenvolvimento da autarquia para o próximo ano.

No capítulo das despesas não podemos deixar de referir que apesar da redução da dívida de médio e longo prazo, o que achamos positivo, esta continua a absorver mais de 8% do total das receitas, totalizando 2 milhões 586 mil 202 euros, em juros e amortizações ou seja 7000 euros ou 1400 contos por dia de calendário.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Este orçamento é mais uma vez fictício, pois as despesas são efetivamente superiores a 31 milhões de euros, mas as receitas garantidas são inferiores em cerca de 1,9 milhões de euros, que é o valor previsto de venda de terrenos, previsão que sucessivamente tem vindo a ser irreal.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Concordando com as questões previstas, e repetimos previstas para o próximo triénio nas Grandes Opções do Plano, não podemos de deixar aqui de expressar a nossa opinião sobre este período.

Sendo como já referimos, o nosso concelho um dos mais pobres do distrito, estando a agravar-se a situação económica e social no país e logo no concelho, deve a maioria CDU consagrar um programa de ajuda social direta aos cidadãos mais desfavorecidos, com a criação de um gabinete de crise que aglutine sinergias locais e atue de imediato, de forma a combater no terreno os problemas económico-sociais decorrentes da crise, que se reflete no aumento das bolsas de pobreza existentes no concelho da Moita.

Pensamos que deveriam ser revistas as previsões de gastos “supérfluos”, nomeadamente publicidade, custos de combustíveis, iluminação e comunicações, canalizando estas poupanças para a aquisição ou construção de habitação social, bem como a criação de cantinas sociais nas grandes freguesias do concelho, bem como o apoio e multiplicação de iniciativas como é a festa de natal da união de freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, levando à prática aquilo que o Poeta diz:

“O Natal é quando o homem quiser”

Pelas razões atrás expostas, e na perspetiva de que a CDU nesta fase de crise social deixará de ver obras sociais como única responsabilidade do poder central, mas também como obrigação local, o BE abstém-se na votação do Plano e Orçamento para 2014.”

O Sr. Vereador Edgar Cantante – Referiu que do ponto de vista político este documento consagra grandes escolhas que não são os do PS e com as quais divergem. Salientou ainda a redução da dívida e algumas melhorias que foram conseguidas.

Mencionou ainda algumas questões que, em seu entender, poderiam ser melhoradas e reforçadas, como os apoios ao Movimento Associativo, que são manifestamente insuficientes, enquanto actividades que são exercidas diariamente ao longo de todo do ano.

Salientou, a título de exemplo, que os subsídios totais para o acima referido “Movimento” orçam os cento e setenta mil euros (mais cinquenta e cinco mil euros de despesas de capital) e no entanto, atribuem-se cento e três mil euros aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara, e para o atletismo e para a Meia-maratona (que se esgota em duas horas) totalizam cinquenta e cinco mil euros (com este reparo não quer dizer que considera o valor mal empregue, ou desajustado).

Disse também, considerar que a verba de 20.000 euros para as comemorações dos “500 anos do Foral de Alhos Vedros” é manifestamente insuficiente.

Contestou ainda e solicitou a revisão da taxa de ocupação do subsolo paga pelos Municípios na factura do Gás.

Salientou ainda, mais uma vez, não concordar com as verbas a atribuir ao movimento associativo.

O Sr. Vereador Manuel Borges – Referiu não concordar com as escolhas apresentadas pelos seus pares da CDU, nomeadamente em relação, por exemplo, à implementação do Concelho Municipal da Juventude (ainda não criado) e do Gabinete da Juventude (que não conhece) .

Apontou, por exemplo, as remunerações para colaboradores “fora do mapa de pessoal” que ultrapassam um valor de setecentos mil euros que é superior ao Orçamento para a Administração Urbanística. Mais, a verbas do Orçamento para o DASC é de quatro milhões quatrocentos e sessenta e seis mil euros, quando as verbas para o movimento associativo são de poucas centenas de milhares de euros - acham desproporcionais os valores em causa.

Sendo assim disse, as opções pelo PS seriam outras, o Orçamento seria outro, e o PS votará contra esta proposta.

Sr. Vereador Miguel Canudo – Explicou que em sua opinião, este é um Orçamento equilibrado e é o orçamento possível, tendo em conta as realidades habituais. É o Orçamento que está virado para resolver as necessidades das pessoas.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Mais, referiu que por um lado a Câmara é acusada, negativamente, de ter dívidas e por outro é acusada de não “ter obra” mas o dinheiro, o que se deve, foi gasto em obra!

Mencionou ainda achar que é injusto dizer-se que a Câmara poderia dar mais para movimento associativo. “Neste momento, nós temos colectividades que não pagam água nem luz (em pleno confronto com outras colectividades que têm valores a pagar, por exemplo de 500/600 €, que a Câmara ainda não conseguiu resolver) e este é um apoio indirecto que a Câmara presta. Não deve igualmente esquecer-se o apoio prestado pelas Juntas de Freguesia que é certamente de idêntico valor ao atribuído pelo Município”, disse.

O Atletismo (com 450 atletas na última iniciativa) e a Meia Maratona (com cerca de 3.000 pessoas na última “corrida”) são dois eventos emblemáticos no nosso concelho.

Sr. Vereador Daniel Figueiredo - Complementando o que disse o Sr. Vereador Miguel Canudo e voltando ao Período Anterior à Ordem do Dia, informou que o Atletismo é fruto de um *orçamento participativo*. É um esforço daquilo que nós queremos que aconteça, com fundamentação, arregado na população, com princípios de fundo que são os desportivos. Não é uma mera coisa que acontece, é uma mera coisa que está arregada na política desportiva do concelho – Município/Movimento Associativo/População. E exemplo disso é o conjunto de pessoas que ao longo dos anos têm vindo a aumentar, tanto a participação nestas provas como na prática do dia-a-dia, como um desporto para todos. Em relação às comparações feitas, também não são fáceis, são questões de fundo e todas elas são discutidas.

O esforço desenvolvido pela Câmara no controle das Contas Públicas foi um esforço muito grande e estarmos aqui, disse, no cenário dos dias de hoje, é o resultado de um trabalho muito bem feito e é um Orçamento que comparado com o País e muitos Municípios do País, é muito bom.

Em relação às “contas”, disse “são aquelas que são, infelizmente, possíveis”.

Em relação à redistribuição, salientou como fundamental, aquilo que a Câmara pretende e sabe que nem sempre consegue, porque isto do Orçamento se é mais ou menos assim ou assim, tenta-se fazer o melhor. Pode não ser sempre o melhor mais é adequado ao trabalho que se vai tendo no terreno; isto não aparece assim por obra e recreação do executivo.

No que concerne ao Gabinete da Juventude, disponibilizou-se para reunir com o Sr. Vereador Manuel Borges a fim de analisarem o assunto e fazerem uma visita.

No que diz respeito ao Conselho Municipal da Juventude, referiu que a Lei, se tinha como objectivo dar a voz e a faculdade de participação efectiva de um maior número de jovens, não o conseguiu, e praticamente nenhuns municípios a aplica. Esse Conselho, tal como está feito, disse, não prevê uma grande participação da Juventude. Se tem um bom fim, não o faz com os meios e aquilo que aplica na legislação.

A Sr.^a Vereadora Vivina Nunes – Reiterou a posição do Sr. Vereador Raminhos onde aponta a importância do documento em apreço, no entanto referiu que os senhores vereadores da oposição tiveram, por duas vezes, oportunidade de fazermos uma reunião de trabalho que antecipasse esta e pudesse ajudar na análise e esclarecimento das Grandes Opções do Plano e Orçamento.

Aditou ainda que, em referência ao Movimento Associativo e Acção Social, os valores apresentados provavelmente espelham menos de metade do que é gasto. Fazem-se transportes para o Banco Alimentar, transportam-se crianças em visitas de estudo, os três autocarros da Câmara fazem serviços diariamente, os palcos são solicitados e montados pelos trabalhadores do Município, etc. Tudo isto, disse, está repartido em diversas rubricas que não traduzem aquilo que é gasto, quer no movimento associativo quer nas instituições sociais.

Em relação, especificamente à actividade social, embora o Município não intervenha directamente, o município não se demite daquilo que se está a passar, mas em conjunto com as instituições faz um trabalho de sinalização e de remeter para as devidas instâncias todos os casos que nos aparecem de dificuldades. Somos parceiros, disse, em noventa por cento das candidaturas de parceria da área social, somos parceiros dos “treze escolhas”, e estas parcerias envolvem dinheiro, envolvem disponibilização de materiais, de electricidade e águas, de transportes, etc., etc.

O Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Voltou a debater a sua posição sobre a aplicação do Orçamento Participativo e a mencionar que seria uma forma de responsabilizar os Municípios na gestão do próprio Município.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Mais, feriu mais uma vez, em relação à questão social, que a Câmara deveria constituir um *Gabinete de Crise* atendendo à especificidade em que o Município se encontra (grande degradação humana a que se assiste neste momento), dever-se-ia dar outro sinal às populações, sem que se desrespeitassem as instituições que já trabalham na área.

O Sr. Vereador Vitor Duarte – Manifestou a sua sensibilidade face à situação social existente, momento triste, paupérrimo, que a população atravessa – fome, miséria, desemprego, ordenados baixíssimos.

Referiu ainda que em próximas reuniões a realizar para análise de documentos estará presente, pois existem questões específicas e técnicas que tem dificuldade em entender. Nesse caso, gostaria que os elementos da CDU fossem sensíveis a algumas propostas (ou não, se se concluísse de forma diversa) simples e sinceras que fizesse. Porque, disse, neste mês e meio, disse, não viu ainda qualquer tentativa, por parte dos elementos da CDU, de aceitarem as sugestões propostas.

No que concerne à Meia-maratona e ao Atletismo, disse, “numa apreciação técnica, não faz sentido, em sua opinião, continuar-se ano após ano, a promover um evento de grandes dimensões, se depois ao longo desses anos não se vão criando estruturas ou implantando estruturas desportivas que possamos retirar maiores dividendos do que aqueles que tiramos. Eu acharia por bem a localização (aqui é-me indiferente, mas por exemplo como há já alguma tentativa de criação de estruturas para o atletismo, no Parque Zeca Afonso eu veria com bons olhos, o início de uma estrutura de atletismo naquele local que pudesse apoiar os nossos atletas. Faz-nos uma certa confusão, e possuindo nós atletas de alguma envergadura internacional, que eles tenham que ir treinar ao Seixal, Almada, Setúbal, Lisboa, quando podíamos ter algumas infraestruturas já construídas que pudessem dar apoio a esses atletas. Isso para mim era muito mais importante do que estar aqui a discutir se é muito dinheiro, se é pouco dinheiro, se chega se não chega. A criação destas infraestruturas são fundamentais para ainda ter mais atletas locais e para o seu aproveitamento. É evidente que depois vão dizer, extra-conversa, que eles depois vão para os grandes clubes de Lisboa, mas isso sempre foi e há-de continuar a ser, porque não temos potencialidade em termos de dinheiro para os agarrar nos nossos clubes, infelizmente. Esta, para mim é a questão de fundo. É a criação de infraestruturas desportivas.”

Mais, disse, “se eu acho que o dinheiro para o movimento associativo é pouco, é porque eu pertença ao movimento associativo, quero mais e melhor. De qualquer forma, eu agradeço, e muito, todo o apoio que a Câmara Municipal, do ponto de vista directo e indirecto tem dado ao movimento associativo.”

O Sr. Vereador Manuel Borges – Reafirmou, como os outros vereadores *da oposição*, que sente dificuldades em ver as suas pretensões atendidas, exemplo disso foi o que aconteceu no início desta mesma reunião: Pretendiam ver a mesma ser dividida em duas tendo em conta o número de propostas, mas a sua pretensão não foi considerada.

O que acontece é que não faltam reuniões, mas tempo e falta de informação. E isso leva a não “aceitarem” de bom grado a participação.

“O Orçamento é feito pela Câmara e nós vimos cá opinar”, disse. “Vocês, de tudo o que apresentam, têm por detrás uma série de horas e de gente. Vocês fazem e defendem”, disse, nós temos as tais horas em que opinamos, temos que ter uma opinião... e votamos.”

Aditou ainda que o modelo de Orçamento do PS seria diferente, por exemplo o facto de os jovens cada vez menos votarem, cada vez menos participarem socialmente e as colectividades não terem dinheiro para pagar a luz e a água, significa que o modelo está errado e teria que ser tratado de outra forma.

Perguntou ainda se os terrenos da zona NOPQ, na Baixa da Banheira, ainda estão “reservados” para que lá passe o TJV ou se já existem outras directivas.

Saudou ainda a diminuição das despesas, porém estranham, referiu, que lhes justifiquem despesas que estão a ser feitas quando mais tarde essas despesas vêm a ser diminuídas (o que saúdam).

O Sr. Presidente da Câmara – Esclareceu que o Orçamento parte de uma realidade que é “a nossa receita”. Este ano, por exemplo, foi opção da Câmara não haver actualização das tarifas dos serviços prestados pela Câmara Municipal. No entanto, disse, a Câmara tem *muito pouco dinheiro*, há limitações muito graves, mas temos feito um grande esforço para mantermos viva toda a diversidade das nossas acções. Isso faz com que somente seja possível alocar pouco a cada uma das acções. Em relação ao Atletismo, por exemplo, é a acção que fica menos dispendiosa per capita.

Em relação às pistas de atletismo (sugeridas) referiu serem investimentos públicos demasiado caros para que depois não tenham uma distribuição de pessoas que seja razoável. É uma questão que terá que ser muito bem analisada.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

No que concerne ao Foral de Alhos Vedros o valor de 20.000 euros é apenas para sustentar algumas acções muito directas porque o conjunto de outras acções que se vão desenvolver saem das despesas/rubricas normais.

Em relação às taxas do subsolo, considerou ser uma questão grave; O Município já em tempos reclamou sobre o seu direito de cobrar taxas sobre a alicação da Lei *Taxa sobre os Direitos Municipais de Passagem* por considerar que não estava somente a taxar as operadoras de telecomunicações, mas na prática se traduzia no acréscimo da factura. Entretanto e como a referida Lei não foi aplicada – em virtude de queixas efectuadas nos Tribunais e Jurisprudência que daí adveio -, as empresas começaram a cobrar directamente nas facturas emitidas.

As medidas preventivas do TJV, disse, não foram renovadas. Cessaram já há dois ou três anos. Dá a entender que é uma questão abandonada pelo Governo.

Sobre a questão da discussão política, disse, não ter a pretensão de afirmar que os vereadores sem pelouro têm o mesmo acesso às matérias que aqueles que estão a tempo inteiro, no entanto também só considerará que os vereadores da CDU não têm vontade de aceitar propostas para o Orçamento quando os senhores vereadores da oposição as apresentarem.

Posta à votação, a proposta foi aprovada por maioria com três votos contra dos Srs. Vereadores Manuel Borges, Vitor Duarte e Edgar Cantante (PS) e uma abstenção do Sr. Vereador Joaquim Raminhos (BE). Ambos apresentaram declaração de voto.

O documento que aqui se dá por transcrito fica apenso a esta acta e da mesma fica a fazer parte integrante.

Submeter à Assembleia Municipal.

Declaração de Voto do Partido Socialista:

“Foi-nos presente para análise e posterior votação as Grandes Opções do Plano e o Orçamento da Câmara Municipal da Moita para o ano de 2014, um documento produzido e da responsabilidade exclusiva do executivo CDU, sem o contributo dos vereadores da oposição entre os quais nos integramos.

Na linha do que já nos tem habituado em todas as suas posições públicas, a maioria que gere os destinos do Concelho da Moita, plasma no documento deste ano, sobretudo na sua introdução, uma exacerbada carga política de cariz planfetário e dogmático, com tal ênfase que parece querer, antecipadamente, escudar-se para o insucesso que adivinha.

Se é certo que para o próximo ano as transferências do poder central para as autarquias são mais reduzidas, o que também lamentamos, o facto é que ao utilizar este documento com o qual se pretende traçar as linhas mestras da actividade da Câmara Municipal para 2014, como se fosse um comunicado da força política que suporta esta maioria, pode retirar seriedade ao documento em si, enquanto deixa perceber bem a inexistência de separação entre o exercício da função de gerir o município e o servir de caixa de ressonância de propaganda partidária, só possível de compreender com a proximidade recente das eleições autárquicas e por tal ainda se sentirem resquícios do calor e empolgação da campanha eleitoral.

É fundamental que quem gere os destinos do Município da Moita coloque todo o seu enfoque no honroso serviço público para o qual foi eleito, tendo como principal e único objectivo o elevar da qualidade de vida e o bem estar dos munícipes deste concelho.

Nada nos trás de novo este documento, naturalmente distante daquele que apresentaríamos se fosse o PS a dirigir esta Câmara Municipal.

Continuam a não se vislumbrarem medidas concretas e efectivas de apoio social de iniciativa municipal, numa total ausência de sensibilidade para com as graves dificuldades porque passam tantos cidadãos deste concelho que é o mais pobre da Península de Setúbal e da Área Metropolitana de Lisboa.

Continua-se a privilegiar o apoio a entidades externas ao concelho ao invés de apostar mais fortemente na produção cultural oriunda das associações e colectividades do município; continua-se, no âmbito desportivo, a apostar em provas de rua de efeitos efémeros ao invés de promover a prática desportiva a um maior número de jovens e adultos residentes, diversificando, apoiando e estimulando a prática continuada de mais modalidades desportivas.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Por outro lado, continua-se a pretender substituir o Conselho Municipal da Juventude por outras organizações, fugindo ao cumprimento da Lei; a não encontrar qualquer referência ao implementar do Orçamento Participativo com as populações ou à criação da figura do Provedor do Município; e continua-se a sobrevalorizar a importância dos Boletins Municipais como material de mera propaganda das ações da Câmara Municipal em que apenas sobressaem os vereadores do PCP/CDU.

Por tudo isto, os vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Moita votaram contra as Grandes Opções do Plano e o Orçamento da Câmara Municipal da Moita para o ano de 2014.”

Declaração de Voto por parte do Bloco de Esquerda:

“O Bloco de Esquerda ao ter votado com uma abstenção, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014, reafirmou a coerência de princípios que defende para a vida do Município da Moita e dos cidadãos que aqui vivem.

Estamos conscientes que este Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2014, são o reflexo do contexto de crise que vivemos e para o qual contribuíram os sucessivos governos que arrastaram o País, com políticas económicas e financeiras erradas, agravadas pelas imposições da Troika. Estas políticas refletem-se no nosso concelho por via de decisões centrais do governo PSD/CDS, e de decisões locais levadas a cabo pela maioria CDU, que tem governado o Município da Moita, ao longo das últimas décadas.

Conforme apresentámos no nosso programa eleitoral, defendemos a implementação do processo de Orçamento Participativo, como forma de contribuir para o aprofundamento da Democracia Participativa e de incentivo à intervenção dos munícipes na vida do poder local. Continuaremos a persistir nesta proposta.

Sendo o nosso concelho um dos mais pobres do distrito, e estando a agravar-se a situação económica e social no país, consideramos que a maioria CDU, deveria de consagrar um programa de ajuda social direta aos cidadãos mais desfavorecidos, com a criação de um gabinete de crise que aglutine sinergias locais e atue de imediato, de forma a combater no terreno os problemas económico-sociais decorrentes da crise, que se reflete no aumento do desemprego e nas bolsas de pobreza existentes no concelho da Moita. Defendemos que deveriam ser revistas as previsões de gastos “supérfluos”, nomeadamente publicidade, custos de combustíveis, e comunicações, canalizando estas poupanças para a componente social, nomeadamente para a aquisição ou construção de habitação social, bem como a criação de cantinas sociais nas grandes freguesias do concelho, bem como a multiplicação de iniciativas de apoio aos mais desfavorecidos do nosso concelho.

Pelas razões atrás expostas, e na perspectiva de que é urgente uma intervenção social, não só da responsabilidade do poder central, mas também através da iniciativa do poder local, o BE abstém-se na votação do Plano e Orçamento para 2014.”

3. RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO – RECLAMAÇÃO – PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO

“O Senhor Carlos Fernandes de Sousa Pinto apresentou em 1 de Abril de 2013, através de correio electrónico, uma reclamação referente ao acidente ocorrido com a sua viatura de marca Citroen C1, matriculado sob o n.º 74-EG-74, quando seguia na Estrada Municipal 506, sentido Moita/Rosário, alegando que o mesmo foi originado pela existência de um grande lençol de água que cobria toda a faixa de rodagem provocando a perda do controlo do veículo.

Apreciada a questão por parte dos serviços municipais, pronunciaram-se estes em sentido desfavorável ao pretendido, tendo o mesmo sido oficiado de que o Município da Moita não assumia a responsabilidade da ocorrência, dado a prova apresentada não estabelecer um nexo causa-efeito entre o facto danoso e o prejuízo causado.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

“Constata-se que a GNR foi chamada ao local no dia 31 de março de 2013, na sequência do eventual acidente participado. É apresentado no auto da GNR através de esboço o local de embate, informando ainda neste auto as características do local, sendo uma “reta”, a natureza do acidente um “despiste” e o estado do tempo, “chuva”.

Face ao exposto somos a concluir que, dos documentos apresentados pelo reclamante não é possível estabelecer um nexa causa-efeito entre o facto danoso e o prejuízo causado, porque os dados apresentados não comprovam o acidente, e ainda não são apresentadas testemunhas que corroborem a versão apresentada.

Mais se informa, que de acordo com o descrito na alínea j) do nº1 do artigo 25º do código da estrada, o automobilista deverá adequar a sua velocidade às condições do piso, “h). Nos troços de via em mau estado de conservação, molhados, enlameados ou que ofereçam precárias condições de aderência”.

Assim, face ao exposto não é possível determinar qualquer responsabilidade para o Município por este acidente, não resultando qualquer dever de reparação pelos alegados danos”.

Contestou o lesado da decisão, conforme sua carta registada na Secção de Expediente, sob o n.º 10964, de 4 de Julho, solicitando uma reapreciação do processo, juntando fotografias legendadas, “...indicando que as valas estão completamente obstruídas por vegetação muito densa, mesmo existindo inclinação da faixa de rodagem para a vala é quase impossível haver uma boa drenagem das águas”, respondendo a Câmara Municipal através do ofício n.º 4563 de 16 de Julho/2013, que mantinha a sua posição em declinar a responsabilidade da ocorrência.

Veio a CARES – Companhia de Seguros, S.A., através da sua carta registada sob o n.º 15363, de 27 de Setembro/13, no âmbito da cobertura de Protecção Jurídica, constante da apólice de seguro automóvel subscrita por Carlos Fernandes de Sousa Pinto na Companhia de Seguros O.K. Teleseguros, juntar elementos ao processo, reclamar o pagamento dos prejuízos sofridos pelo segurado da O.K. Teleseguros e que oportunamente seriam contabilizados.

Atendendo a que não estando preenchidos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, não é este Município responsável pelos danos reclamados pela requerente e consequentemente não existe obrigação de indemnizar.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Indeferir a reclamação e consequentemente o pedido de indemnização apresentado pela CARES – Companhia de Seguros, S.A., através da sua carta registada sob o n.º 15363, de 27 de Setembro/13, no âmbito da cobertura de Protecção Jurídica, constante da apólice de seguro automóvel subscrita por Carlos Fernandes Pinto na Companhia de Seguros O.K. Teleseguros, na medida em que não se encontram reunidos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas de direito público, nos termos do disposto no Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na redação em vigor, e com os fundamentos constantes na Informação-Proposta n.º 50/13 da Secção de Património, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante.
- Se notifique a reclamante da intenção de indeferimento da reclamação e consequentemente do pedido de indemnização por si apresentada, através da sua carta registada sob o n.º 15363, de 27 de Setembro/13, mediante o disposto nos artigos 66.º e 70.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro na redação atual.
- Se notifique a reclamante, para efeitos de audiência dos interessados, de acordo com o disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar por escrito quanto ao projeto de decisão, remetendo-lhe cópia da deliberação e informando-a do horário e local para consulta do processo.”

Intervieram:

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

O Sr. Vereador Edgar Cantante, que por analogia, alertou para a existência de edifícios degradados e em vias de ruir, em Alhos Vedros.

O Sr. Presidente - Elucidou a Câmara de que as propriedades privadas são da responsabilidade dos particulares, no entanto a Câmara, no âmbito dos Serviços Municipais e da Protecção Civil acompanha as situações que possam constituir riscos para a via pública e procede de acordo com as competências que a Lei lhe atribui: intimar e notificar os proprietários, fazer vistorias, etc..

Posta à votação, a proposta foi aprovada por maioria com quatro abstenções do PS e do BE.

A proposta seguinte foi apresentada pelo Sr. Vice-Presidente:

4. PREÇO DE CAPA DO LIVRO “O MAR... E OUTRAS HISTÓRIAS”

“O livro “o mar... e outras histórias” é o resultado editorial do projecto com o mesmo nome e que resultou de uma parceria do Agrupamento de Escolas da Moita, das Bibliotecas Escolares e do Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares (SABE) da Câmara Municipal da Moita e que envolveu cerca de 800 alunos e professores que a partir de um texto da escritora Luisa Ducla Soares deram seguimento à história resultando daí várias abordagens – prosa, poesia e ilustrações – e finais para uma história com o mesmo princípio. O projecto, agora transformado em livro, é parte integrante da política de leitura desenvolvida pelo Município há mais de vinte anos com o objectivo de promover a criação de hábitos de leitura ao longo da vida.

A edição foi de 1000 exemplares, 1.^a e 2.^a edição de 500 exemplares cada, e teve o custo de produção tipográfico de 3406€ s/ IVA.

Propõem-se para preço de capa do livro o valor de 4 € (quatro) resultante do custo de produção tipográfico, mais o valor do IVA de 6% arredondados ao valor proposto (3,406€+0,204=3,61> 4€, conferindo ao livro um preço, que sendo simbólico, se considera adequado. Dos exemplares produzidos 600 são para oferta aos autores, professores das turmas envolvidas e distribuição pelas 17 bibliotecas escolares. Do remanescente 50 (25 da 1.^a edição + 25 da 2.^a edição) são para fundo de reserva da CMM e os restantes para venda .”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

As propostas seguintes, numeradas de 5 a 11 foram apresentadas pelo Sr. Vereador João Romba:

5. PROJECTO DE REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DA MOITA

“O Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, produziu significativas alterações ao quadro normativo aplicável no que concerne aos procedimentos de controlo prévio e à regulação das condições em que é feita a afixação de mensagens publicitárias e a ocupação do espaço público, que detendo objetivos de simplificação e desburocratização, eliminam em algumas situações, a necessidade de licenciamento ou procedimento autorizativo.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Atendendo a estas alterações legislativas, assume extrema relevância a elaboração e concretização de um repositório de normas que venha objetivar de forma coerente os princípios essenciais relativos às condições de ocupação e utilização do espaço público e de afixação de mensagens publicitárias, motivo este que presidiu à elaboração do Projeto de Regulamento de Ocupação de Espaço Público e Publicidade do Município da Moita.

O presente Projeto de Regulamento possui assim como intuito responder à necessidade inequívoca de estabelecer critérios tendencialmente uniformes no âmbito do licenciamento e fiscalização da ocupação do espaço público e da atividade publicitária no domínio das competências do município da Moita.

Num enquadramento urbano crescentemente marcado pela relevância do espaço público, lugar de vivência e pertença do município e de todos os cidadãos, ganha crescente relevância a definição e concretização de uma disciplina regulamentar que estructure de forma coerente os princípios essenciais relativos às condições de ocupação e utilização do espaço público bem como da regulamentação da publicidade neste espaço.

A valorização da imagem urbana do concelho e a qualidade no domínio do ambiente urbano, no que concerne à ocupação do espaço público e afixação de mensagens publicitárias, dependem, entre outras condicionantes, de uma disciplina regulamentar clara, uniforme e sustentada, apta a regular de forma idónea a utilização do domínio público municipal para tais finalidades e que constitui assim um dos propósitos deste Projeto de Regulamento que procura, simultaneamente, elencar e definir procedimentos, assim como dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, e na Lei n.º 97/88, de 17 de agosto.

O preceituado no presente Projeto de Regulamento permite assegurar a adequada gestão do espaço público, bem como a sua valorização e equilíbrio urbano e ambiental designadamente através da garantia da segurança dos utentes, da qualidade das propostas no que tange ao “*design*” e materiais de construção das instalações publicitárias, e da proteção do património edificado acautelando-se o equilíbrio da dimensão da afixação de mensagens publicitárias relativamente à escala dos edifícios e o não encobrimento de elementos construtivos com valor patrimonial.

No Projeto de Regulamento podemos destacar pela sua relevância, as seguintes modificações:

- É simplificado o regime da ocupação do espaço público, substituindo-se o licenciamento por uma mera comunicação prévia ou por comunicação prévia com prazo para determinados fins habitualmente conexos com estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem.

- É simplificado o regime de afixação e da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial, designadamente mediante a eliminação do licenciamento da afixação e da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial em determinadas situações.

Sublinha-se, que mesmo nas situações em que se elimina o licenciamento, nomeadamente quando as mensagens forem visíveis do espaço público, as mesmas estão sujeitas ao cumprimento de preceitos legais e regulamentares, designadamente, os de proteção do património cultural imóvel, da conservação da natureza e biodiversidade, entre outros, bem como aos critérios definidos por outras entidades com jurisdição no espaço público, incorporadas nos termos da lei, no presente Projeto de Regulamento.

Assim,

propõe-se que a Câmara Municipal da Moita delibere ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter o projeto de Regulamento de Ocupação de Espaço Público e Publicidade do Município da Moita, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante para todos os efeitos legais, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, a audiência de interessados, ouvindo as entidades representativas dos interesses em causa, nos termos do artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 265/91, de 31 de dezembro e 22-A/92, de 29 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho e Acórdãos do Tribunal Constitucional n.º 118/97, de 19 de fevereiro e 636/2013 de 21 de outubro, e a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do mesmo diploma, antes da sua aprovação pela Assembleia Municipal da Moita.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Anexo: Projeto de Regulamento de Ocupação de Espaço Público e Publicidade do Município da Moita.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por maioria com três abstenções por parte dos Srs. Vereadores do PS.

A submeter a apreciação pública.

6. PROJECTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DA MOITA

“O Regulamento de Taxas do Município da Moita (doravante designado por RTMM) foi aprovado pela Assembleia Municipal em 11 de dezembro de 2009.

Tendo sido posteriormente alterado pela deliberação da Assembleia Municipal tomada na sessão ordinária realizada em 28 de dezembro de 2012, na sequência da publicação dos Decretos-Leis n.º 48/2011, de 01 de abril, n.º 110/2012, de 21 de maio e n.º 204/2012, de 29 de agosto e pelas deliberações da Assembleia Municipal tomadas nas sessões de 22 de fevereiro de 2013 e de 03 de setembro de 2013.

Em 12 de abril de 2013, foi publicada a Lei n.º 27/2013, que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam, revogando os Decretos-Leis n.º 122/79, de 8 de maio e n.º 42/2008, de 10 de março.

Nesta conformidade, e visando proceder à transposição de tais novas regras substantivas consagradas pela Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, a Assembleia Municipal procedeu, em 3 de setembro de 2013, à aprovação do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária do Município da Moita.

Em 1 de abril de 2011, entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que produziu significativas alterações ao quadro normativo aplicável no que concerne aos procedimentos de controlo prévio e à regulação das condições em que é feita a afixação de mensagens publicitárias e a ocupação do espaço público, que detendo objetivos de simplificação e desburocratização, eliminam em algumas situações, a necessidade de licenciamento ou procedimento autorizativo.

Atendendo a estas alterações legislativas e no sentido de assegurar uma adequada gestão do espaço público, bem como a sua valorização e equilíbrio urbano e ambiental mostrou-se necessário proceder-se à elaboração do Regulamento de Ocupação de Espaço Público e Publicidade do Município da Moita.

Os mencionados regulamentos implicam necessariamente a concomitante alteração do RTMM, prevendo alterações e criação de novas taxas quer no âmbito da ocupação do espaço público quer decorrentes das alterações à atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes.

Assim,

propõe-se que a Câmara Municipal da Moita delibere ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter o projeto de alteração do Regulamento de Taxas do Município da Moita, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante para todos os efeitos legais, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, a audiência de interessados, ouvindo as entidades representativas dos interesses em causa, nos termos do artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 265/91, de 31 de dezembro e 22-A/92, de 29 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho e Acórdãos do Tribunal Constitucional n.º 118/97, de 19 de fevereiro e 636/2013 de 21 de outubro, e a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do mesmo diploma, antes da sua aprovação pela Assembleia Municipal da Moita.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Anexo: Projeto de Alteração do Regulamento de Taxas do Município da Moita.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por maioria com três abstenções por parte dos Srs. Vereadores do PS.

A submeter a apreciação pública.

7. ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO DA BANCA N.º 12 DE PEIXE, SITA NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA BAIXA DA BANHEIRA – ZONA NORTE

“O Regulamento Municipal de Mercados Fixos de Venda a Retalho, prevê no n.º 1 do Art.º 5.º C, que quando um lugar posto em praça não seja arrematado, possa ser autorizada a sua utilização até à realização da nova Hasta Pública.

Em 05/01/2008, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, um conjunto de normas para a referida atribuição.

Em 01/10/2013, veio o Sr. Francisco João Pacheco Torres, solicitar a atribuição a título provisório da banca n.º 12, sita no Mercado Municipal Fixo da Baixa da Banheira –Zona Norte, para a atividade de peixe, assim como o pagamento da mesma, em 12 prestações mensais.

De acordo com o estipulado no n.º 1 da supracitada deliberação de Câmara Municipal, a atribuição da referida banca é efetuada mediante o pagamento de 1.250.00€.

De acordo com o ponto b2) da alínea b) do n.º 1 do art.º 44.º da Tabela de Taxas, anexa ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, pela utilização da banca é devida a taxa mensal de 22.88€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Assim, proponho:

- 1 - Enquadrando-se o pedido no atrás exposto, seja concedida a atribuição a título provisório da referida banca.
- 2 - Que o valor de 1.250.00€, seja fracionada em 12 prestações mensais consecutivas, no montante de 104.17€ cada, acrescidas dos respetivos juros de mora, à taxa legal em vigor.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

8. ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO DA BANCA N.º 21 DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITA NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA MOITA

“O Regulamento Municipal de Mercados Fixos de Venda a Retalho, prevê no n.º 1 do Art.º 5.º C, que quando um lugar posto em praça não seja arrematado, possa ser autorizada a sua utilização até à realização da nova Hasta Pública.

Em 05/01/2008, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, um conjunto de normas para a referida atribuição.

Em 25/09/2013, veio o Sr. Carlos Alberto Lança Santana, solicitar a atribuição a título provisório da banca n.º 21, sita no Mercado Municipal Fixo da Moita, para a atividade de frutas e hortaliças, assim como o pagamento da mesma, em 12 prestações mensais.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

De acordo com o estipulado no n.º 1 da supracitada deliberação de Câmara Municipal, a atribuição da referida banca é efetuada mediante o pagamento de 1.000.00€.

De acordo com o ponto b2) da alínea b) do n.º 1 do art.º 44º da Tabela de Taxas, anexa ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, pela utilização da banca é devida a taxa mensal de 13.64€, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Assim, proponho:

1 - Enquadrando-se o pedido no atrás exposto, seja concedida a atribuição a título provisório da referida banca.

2 - Que o valor de 1.000.00€, seja fraccionada em 12 prestações mensais consecutivas, no montante de 83.34€ cada, acrescidas dos respectivos juros de mora, à taxa legal em vigor.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

9. DESISTÊNCIA DAS BANCAS N.º 31 E 32 DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DE SARILHOS PEQUENOS

“No dia cinco de novembro do ano de dois mil e treze, foi recepcionado um requerimento em nome de Ricardo Jorge Paiva Miranda, residente na Rua Eça de Queiroz n.º 49, freguesia do Rosário e Concelho da Moita, adjudicatário das bancas n.ºs 31 e 32, com a atividade de frutas e hortaliças, sitas no Mercado Municipal Fixo de Sarilhos Pequenos, no qual solicitava a desistência do direito ao uso das mesmas.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea d) do n.º1 do art.º 8º do Regulamento Municipal dos Mercados Fixos de Venda a Retalho, seja aceite a renúncia da titular.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

10. ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO DA BANCA N.º 31 E 32 DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DE SARILHOS PEQUENOS

“O Regulamento Municipal de Mercados Fixos de Venda a Retalho, prevê no n.º 1 do Artº 5º C, que quando um lugar posto em praça não seja arrematado, possa ser autorizada a sua utilização até à realização da nova Hasta Pública.

Em 05/01/2008, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, um conjunto de normas para a referida atribuição.

Em 19/11/2013, veio o Sr. António Eduardo de Matos Parreira, solicitar a atribuição a título provisório das bancas n.ºs 31 e 32, sitas no Mercado Municipal Fixo de Sarilhos Pequenos, para a atividade de frutas e hortaliças, assim como o pagamento da mesma, em 12 prestações mensais.

De acordo com o estipulado no n.º 1 da supracitada deliberação de Câmara Municipal, a atribuição da referida banca é efetuada mediante o pagamento de 500.00€.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

De acordo com o ponto b2) da alínea b) do nº 1 do art.º 44º da Tabela de Taxas, anexa ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, pela utilização da banca é devida a taxa mensal de 20.18€, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Assim, proponho:

1 - Enquadrando-se o pedido no atrás exposto, seja concedida a atribuição a título provisório das referidas bancas.

2 - Que o valor de 500.00€, seja fraccionado em 12 prestações mensais consecutivas, no montante de 41.66 € cada, acrescida dos respectivos juros de mora, à taxa legal em vigor.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

11. ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO DA BANCA N.º 33 DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITA NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DE SARILHOS PEQUENOS

“O Regulamento Municipal de Mercados Fixos de Venda a Retalho, prevê no nº 1 do Artº 5º C, que quando um lugar posto em praça não seja arrematado, possa ser autorizada a sua utilização até à realização da nova Hasta Pública.

Em 05/01/2008, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, um conjunto de normas para a referida atribuição.

Em 27/11/2013, veio a Sr.ª Anabela Faleiro Lopes Santos, solicitar a atribuição a título provisório da banca nº 33, sita no Mercado Municipal Fixo de Sarilhos Pequenos, para a atividade de frutas e hortaliças, assim como o pagamento da mesma, em 5 prestações mensais.

De acordo com o estipulado no nº 1 da supracitada deliberação de Câmara Municipal, a atribuição da referida banca é efetuada mediante o pagamento de 250.00€.

De acordo com o ponto b2) da alínea b) do nº 1 do art.º 44º da Tabela de Taxas, anexa ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, pela utilização da banca é devida a taxa mensal de 10.09€, acrescida do IVA à taxa legal em vigor.

Assim, proponho:

1 - Enquadrando-se o pedido no atrás exposto, seja concedida a atribuição a título provisório da referida banca.

2 - Que o valor de 250.00€, seja fraccionado em 5 prestações mensais consecutivas, no montante de 50.00€ cada, acrescidas dos respectivos juros de mora, à taxa legal em vigor.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

As propostas seguintes foram apresentadas pela Sr.ª Vereadora Vivina Nunes:

12. MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2014

“O actual modelo de gestão na administração pública consagra que, a cada ano de planeamento e execução orçamental, se promova a definição de objectivos, a planificação das actividades e a elaboração

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

de mapas de pessoal que integram os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das actividades e competências dos serviços.

A Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, estabelece no âmbito da gestão de recursos humanos a criação de mapas de pessoal, constituídos por postos de trabalho, os quais, em face das atribuições e competências dos serviços municipais e dos recursos financeiros disponíveis, têm vindo através de imperativos legais objetivos a ser diminuídos a cada ano, designadamente em face dos três últimos Orçamentos de Estado.

No estrito cumprimento das atribuições e competências do Município e, conseqüentemente, no funcionamento dos serviços e na manutenção do serviço público, o mapa de pessoal agora proposto enquadra a política municipal de recursos humanos, alicerçada numa gestão previsional de efectivos que atende aos constrangimentos legais e financeiros, mas garante a manutenção de todos os postos de trabalho existentes e ocupados pelos trabalhadores municipais.

Neste sentido e em articulação directa com a proposta de orçamento municipal para 2014, o mapa de pessoal considera:

- As atribuições, competências e actividades dos serviços, tendo por referência a nova estrutura orgânica municipal, aprovada por este órgão em 12 dezembro de 2012 e pelo órgão deliberativo, na sessão de 21 de dezembro de 2012, bem como os inerentes postos de trabalho e trabalhadores afectos que se destinam a cumprir ou executar aquelas;

- Os postos de trabalho existentes, são preenchidos ou ocupados por trabalhadores contratados em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com apenas um trabalhador contratado a termo resolutivo certo;

- Os cargos dirigentes previstos e a prover nos termos legais atinentes;

O presente instrumento de gestão dos recursos humanos que se propõe contém assim um total geral de 785 postos de trabalho, apresentando uma redução global de 38 postos de trabalho por comparação ao mapa de pessoal de 2013;

Assim, como resume o quadro síntese, que faz parte integrante do mapa de pessoal para 2014, dos 785 postos de trabalho, 758 estão ocupados, 19 encontram-se cativos/vagos, são criados 2 de modo a permitir reintegrar trabalhadores que se encontram de licença sem remuneração e são mantidos 6 postos de trabalho, embora igualmente vagos, em virtude de se manterem suspensos os procedimentos concursais, de acordo com o n.º 11, do art.º 24 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro.

Nestes termos, submeto a presente à aprovação deste Órgão com remessa à Assembleia Municipal para deliberação final.”

Intervieram na análise da proposta:

O Sr. Vereador Vitor Duarte – Referiu achar a falta de jardineiros no Parque Zeca Afonso, na Baixa da Banheira, uma vez que o mesmo apresenta relva alta, quando até nem tem chovido.

O Sr. Vereador Manuel Borges – Informou que os Vereadores do Partido Socialista se irão abster em relação ao mapa de pessoal uma vez que não põem em causa a gestão, a qualidade e a quantidade do pessoal “porque não nos é fácil. De certa maneira constatamos, e já a Câmara o diz, de que vai havendo uma redução de ano para ano por questões legais, e de facto quando são conjuntos de números que não temos a certeza se dá para resolver os problemas ou não, em cada uma das áreas.”

A Srª. Vereadora Vivina Nunes – Informou que os mais de trinta trabalhadores a menos, vão criar “buracos” nalguns sectores, mais concretamente nos assistentes operacionais (jardineiros, cantoneiros de limpeza, etc.).

O Sr. Vereador Edgar Cantante – Fez alusão a alguns procedimentos por parte da Câmara/trabalhadores, que os munícipes de um modo geral comentam depreciativamente e que julga poderem ser revistos. Por exemplo o facto presenciado pelo próprio, na sua rua, em que de uma equipa de cinco ou seis

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

trabalhadores, um só é que trabalhava. Um trabalhador abriu um roço no asfalto, os outros ficaram a observar e o motorista da carrinha, que apenas conduz, foi lendo o jornal.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Solicitou esclarecimentos sobre a situação dos “avençados”.

Sr. Vereador Miguel Canudo – Respondeu ao Sr. Vereador Edgar Cantante que ele está a “ver mal o filme”, porque, disse, quando estamos a falar dos trabalhadores das autarquias estamos a falar de pessoas que assinaram um contrato quando vieram para a Câmara, o qual obedece a um conjunto de tarefas. Nós, que estamos aqui há quarenta anos não tomámos outras posições, como outras câmaras já tomaram.” Mais, afirmou que “nós defendemos os interesses intrínsecos dos trabalhadores e faremos tudo o que estiver ao nosso alcance para que eles, de facto, exerçam a sua função, de acordo com a sua contratação.”

Sr. Presidente da Câmara – Informou conhecer a opinião que alguns munícipes têm dos funcionários públicos, porém quem assim fala, acrescentou, nos seus locais de trabalho, provavelmente não seriam “pau para toda a obra”. É uma questão de boa funcionalidade dos serviços, de especialização.

No que concerne aos motoristas, informou que grande parte dos serviços da Câmara já funcionam em “auto-condução” (técnicos, brigadas de limpeza e espaços verdes, etc.). Somente os serviços que exigem condução de veículos especiais e pesados, utilizam motoristas.

Fez ainda alusão ao decréscimo de pessoal no Município, respectivas causas e implicações, o que levará à agravamento da qualidade dos serviços prestados.

Sr. Vereador Edgar Cantante - Mencionou que talvez tenha exagerado um pouco na forma como falou, porém, disse trabalhou sempre em empresas privadas onde as pessoas, mesmo em lugares de responsabilidade, tinham que fazer tudo e onde, por vezes começava a trabalhar às 08.30 h e chegava a casa às 24.00 h., sem ganhar sequer horas extraordinárias.

Mais, disse que “em última análise, terá que haver um esforço da Câmara, para arranjar uma solução para este problema – eu posso não saber qual é a solução, mas ter-se-á que arranjar, terá que ser resolvido.”

Acrescentou ainda que a disponibilidade de uma Câmara (todas em geral), é para prestar serviço aos cidadãos. Àquilo que estes estão a pagar de impostos, e em termos do benefício desses impostos, cada vez, do meu ponto de vista, disse, estão a ser mais reduzidas.

O Sr. Vereador João Romba – Referiu que a intervenção do Sr. Vereador Edgar Cantante mostrou a diferença entre as políticas locais e as políticas nacionais – As opções políticas do Governo são idênticas às dos vereadores do PS na Câmara Municipal da Moita. Mais, o Sr. Vereador Edgar Cantante não quis aqui aplicar a palavra “polivalência”, para ser politicamente correcto, mas afinal aplicou-a na íntegra.

Acrescentou ainda que há uns anos, durante a vigência de um governo PS, foi implementada uma medida da polivalência e acabou-se com as especializações. Acabaram-se com as escolas técnico-profissionais, publicas, e mais tarde abriram-se escolas técnico-profissionais privadas.

O Sr. Vereador Vitor Duarte – Solicitou que o Sr. Vereador que o antecedeu não generalizasse e não dissesse “os vereadores”, porque não pode colocar na minha boca aquilo que eu não disse.

Pessoalmente, não defendo, por exemplo, que na “Sportzone” só se contratem professores de educação física para estarem a vender calções e sapatilhas, mas aquilo que me quis parecer é que o Sr. Vereador Edgar não quis dizer que se deveriam colocar os condutores a abrir buracos...o que me pareceu é que foi sugerido que se podia pedir a alguns trabalhadores um pouco mais de trabalho. Até porque quanto melhor eu executar o meu trabalho, especializado, melhor será para a população.

O Sr. Presidente da Câmara – Concluiu que aquilo que o Sr. Vereador Vitor Duarte disse agora, não é idêntico ao que foi dito pelo Sr. Vereador Edgar Cantante.

Em relação à questão dos “avençados”, disse que estes não fazem parte do mapa de pessoal. Disse ainda que o seu número está estabilizado, à excepção de dois canalizadores.

Posta à votação, a proposta foi aprovada por maioria com quatro abstenções do PS e BE.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Submeter à Assembleia Municipal.

13. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO DE AVENÇA

“No âmbito da intervenção da Divisão de Salubridade e Ambiente e conforme informação do serviço, vem sendo realizado no âmbito das escolas do 1º ciclo, o projeto de Agricultura Biológica e Compostagem, projeto que envolve entre outros aspetos, a realização de ações de formação para as turmas inscritas e respetivos professores, de modo a serem transmitidos conceitos e realizadas intervenções, que permitem desenvolver hortas em modo biológico nos logradouros das escolas envolvidas.

Prevendo-se a manutenção deste projecto durante o ano de 2014, este surgirá aliado à implementação do Programa Municipal de Hortas Urbanas, incluindo também a realização de ações de formação para os utilizadores das diferentes parcelas de terreno de modo a adquirirem conhecimentos e práticas de agricultura biológica. Pelo que, atendendo às necessidades de formação específica propõe-se o recurso à contratação externa, uma vez que internamente não existem os recursos suficientes e adequados.

Assim, nos termos do n.º 10 do art.º 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, do n.º 8, do art.º 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, da alínea a) do n.º 2 do artº 22 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 conjugado com o disposto no n.º 4 do mesmo artigo e do n.º 1, do artº 6º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação dada pelo artigo 20º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, a celebração de contratos de prestação de serviços, em regime de avença ou tarefa dependam de parecer favorável do órgão executivo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável, à celebração de um contrato de avença com a licenciada, Helena Maria Pires Serrano Nabais de quem se conhece o desempenho profissional, pelo período de 12 meses, pelo valor global de € 15 000 euros, (quinze mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a pagar em 12 prestações mensais.

Os presentes encargos irão onerar a rubrica – 04010107.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por maioria com três abstenções por parte dos Srs. Vereadores do PS.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respectiva acta aprovada em minuta. Eram dezanove horas. E eu, Alda Maria Fernandes Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente acta que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em CDs ficando os mesmos a fazer parte integrante desta acta.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA